



**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE COMBATE AÉREO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (95700-02/2026)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para a contratação de serviço com fornecimento de material necessário à manutenção do Caminhão Iveco/Tector 11-190 empregado nas diversas atividades desempenhadas por esta Unidade.

O presente estudo técnico tem como objetivo detalhar a necessidade de manutenção do meio em razão do uso do veículo em apoio logístico nas operações militares realizadas por esta unidade.

1.2. A manutenção corretiva é essencial para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados por este órgão.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, para execução integral dos serviços, incluindo mão de obra qualificada e fornecimento de peças originais ou equivalentes de qualidade reconhecida, bem como todos os insumos necessários.

Adicionalmente, estabelece-se como requisito da contratação que os serviços executados e as peças fornecidas possuam **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados e resguardar a Administração quanto a eventuais falhas ou vícios.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Garantir a disponibilidade do veículo em condições adequadas às atividades operativas, assegurando o pleno emprego do caminhão destinado ao abastecimento de QAV nas aeronaves apoiadas pela Unidade, reduzindo atrasos nas operações aéreas, ampliando a capacidade de resposta em deslocamentos e missões institucionais, prevenindo indisponibilidades logísticas, reduzindo custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de reparo na transmissão e troca da embreagem incluindo todas as peças e fluidos necessários para o reparo no caminhão iveco/tector 11-190. Ano de fabricação 2025 chassi: 93za61bdzs87046 40. OBS: 1- Os fornecedores interessadas em participar da dispensa poderão comparecer ao local no prazo de 15 dias a partir da data da publicação para fazer uma melhor avaliação do serviço de modo a subsidiar os lances. 2- O CAMINHÃO TEM COMO IMPLEMENTO UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	3573	SV	1	R\$ 58.712,23	R\$ 58.712,23

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os:

4.1.1. Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.

4.1.2. Mídia especializada, em sites de vendas de produtos novos, realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação. Tal pesquisa contribui para uma melhor visualização das características dos itens amplamente adotadas e percepção dos preços correspondentes praticados no mercado.

4.1.3. Pesquisa com fornecedores, realizada em itens com maior dificuldade de encontrar preços nos parâmetros citados anteriormente, através de e-mail de solicitação de cotações enviadas aos fornecedores e realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A dispensa de licitação foi a modalidade escolhida para esta compra, por ser a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.871/2023, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5.2. A solução encontrada para suprir a demanda que compõe esta aquisição consiste na contratação de fornecedores que possam atender à referida necessidade, suprimindo este Batalhão de forma a garantir a segurança e a funcionalidade das operações realizadas por esta Unidade.

5.3. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva do Caminhão Iveco Tector 11-190 do Batalhão de Combate Aéreo, com vistas ao atendimento das demandas operacionais da Unidade. A solução proposta visa otimizar a utilização da viatura, por meio de manutenções que assegurem a eficiência logística e a segurança operacional. O Caminhão Iveco Tector 11-190 é empregado em atividades que exigem deslocamento em áreas de difícil acesso, apoio às operações aéreas e terrestres, bem como no transporte e no abastecimento de QAV às aeronaves apoiadas por esta Unidade. Dessa forma, a contratação visa à manutenção do referido caminhão, a fim de garantir sua plena funcionalidade, segurança operacional e eficiência no cumprimento das missões institucionais.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 O método para levantamento de mercado seguiu o previsto na Instrução Normativa nº 73/2020, art. 5º, inciso I, combinado com o inciso III, com o uso da média e da mediana, de acordo com o desvio padrão. Para a definição da média ou da mediana, utilizou-se o método previsto no Manual de Orientação de Pesquisa de Preço do STJ, ou seja: quando o coeficiente de variação ficou abaixo de 25%, foram aceitas a média ou a média saneada; e, quando o coeficiente de variação ficou acima de 25%, foi adotada a mediana. Para desconsiderar os valores inexequíveis ou excessivamente elevados, utilizou-se como metodologia a média simples de todo o conjunto de valores acrescida ou subtraída do desvio padrão. Assim, para valores inexequí-

veis, utilizou-se a média simples subtraída do desvio padrão, sendo desconsiderados os valores que ficaram abaixo do resultado; e, para os valores elevados, utilizou-se a média simples acrescida do desvio padrão, sendo desconsiderados os valores que ficaram acima do resultado.

6.2 Com base no levantamento de preços junto às empresas e em aquisições correlatas da Administração Pública, a mediana dos preços estimados da presente aquisição é de R\$ 58.712,23 (cinquenta e oito mil setecentos e doze reais e vinte e três centavos), conforme evidenciado no Mapa Comparativo de Preços anexo a este Estudo.

7.PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A contratação pretendida será realizada por meio de lote único, sem parcelamento.

8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou interdependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Assegurar a continuidade do abastecimento de QAV às aeronaves da Unidade, por meio da plena disponibilidade do Caminhão Iveco Tector 11-190, garantindo maior prontidão operacional, redução de atrasos nas missões e aumento da capacidade de resposta às demandas institucionais.

9.2. Reduzir custos e riscos operacionais, mediante a realização de manutenção preventiva e corretiva adequadas, diminuindo a incidência de falhas mecânicas, prevenindo paralisações imprevistas e promovendo o uso eficiente e racional dos recursos públicos.

10.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Destinação ambientalmente adequada de resíduos – A contratada deverá assegurar o correto acondicionamento, transporte e destinação final de óleos lubrificantes usados, filtros, estopas contaminadas, peças substituídas e demais resíduos gerados na manutenção do Caminhão Iveco Tector 11-190, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas dos órgãos competentes.

10.2. Uso de insumos e práticas ambientalmente responsáveis – Emprego de peças, lubrificantes e materiais que atendam às especificações técnicas e às normas ambientais aplicáveis, priorizando produtos com menor potencial poluidor, bem como a adoção de procedimentos que minimizem vazamentos, emissões e desperdícios, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da manutenção.

11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas.

12.DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Declaro, para os devidos fins, que a contratação é viável.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

NARCELIO CANITO PIMENTEL FILHO
Segundo-sargento (FN-MO)
Membro da Equipe de Planejamento

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JONATHAN CARVALHO DE VASCONCELLOS
Capitão de Corveta (FN)
Oficial de Logística

13. APROVAÇÃO

Nos termos do inciso II do artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar tendo em vista a necessidade de adquirir o referido item a fim de manter a execução das diversas atividades desempenhadas pelo Batalhão de Combate Aéreo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Comandante